

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 211, de 04 de Dezembro de 2003

Altera a Lei Nº 117, de 10 de outubro de 2002 – Lei de Diretrizes Orçamentárias acrescentando o Art. 37 A e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Almiro Buss, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A presente Lei altera a Lei Nº 117, de 10 de outubro de 2002, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2003, acrescentando o Art.37 A.

Art.2º - O Art.37 A terá a seguinte redação:

Art.37 A – O Município poderá conceder auxílio financeiro às excursões que tenham por objetivo a busca de informações, participação, aprendizado e conhecimento de novas técnicas nas áreas de administração, educação, esporte, lazer, cultura, agricultura, saúde, e melhorias no atendimento nas repartições públicas, quando se tratar de servidores/funcionários municipais.

Parágrafo Único: O auxílio será concedido, quando devidamente comprovado vínculo das atividades a serem desenvolvidas com o interesse municipal.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 04 de dezembro de 2003.

ALMIRO BUSS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE